



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2280 DE 30 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a gestão dos pagamentos de auxílio transporte no âmbito da Administração Pública, durante a vigência do estado de calamidade pública da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus):

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF,
Prefeita do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o estado de calamidade pública da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos reconhecidos pelo Congresso Nacional no Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e pelo Decreto Estadual nº 64.879/2020, da mesma data;

Considerando ainda os princípios da administração pública, em especial o princípio da legalidade e em estrita observância a legislação municipal:

Decreta:

Artigo 1º - Durante a vigência do estado de calamidade pública da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), reconhecido pelo Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020 do governo do Estado de São Paulo, ficará suspenso o pagamento do auxílio transporte autorizado pela Lei



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

1351 de 10 de março de 2003 aos alunos que estejam cursando nível técnico e ensino superior a qualquer título.

Artigo 2º - A Diretora de Finanças e setor contábil adotará as providências necessárias visando ao cumprimento do disposto neste decreto.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 30 de março de 2020.

De Arrozinho
Patricia Capodifoglio Landgraf
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio e afixado nos locais de costume da sede da Prefeitura e publicado, no "Diário Oficial Eletrônico do Município".

Andréa Cristina Leite De França
Andréa Cristina Leite De França
Diretora de Administração